

DECRETO N.º 40.924, DE 02/12/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria de (17/02/2017 a 30/06/2017) e (10/10/2017 a 26/08/2018) dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que o servidor, encontrava-se afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2019**, teve seu período postergado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **MARDILHO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 22629, ocupante do Cargo de Professor de Suporte Pedagógico, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, passando para Nível “II”, Padrão “C”, a partir de 01/07/2019, conforme Memorando nº. 1425/2021-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação